



DECRETO N° 199, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a presidência consultiva do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o Decreto nº 180, de 17 de setembro de 2025, que dispõe sobre a recomposição do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA;

CONSIDERANDO o acompanhamento do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 05/2021;

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável exercerá exclusivamente a Presidência do CODEMA, com direito apenas ao voto de qualidade, integrando o Conselho apenas nas funções consultivas, não compondo o segmento de representantes do Poder Público Municipal.

Art. 2º O Regimento Interno do CODEMA deverá ser atualizado para dispor sobre as vedações, restrições, impedimentos, suspeições e demais normas de conduta aplicáveis aos conselheiros, assegurando a observância de princípios éticos e legais na atuação do Conselho.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM: 30 / 10 / 2025
LEI MUNICIPAL N° 1.983/13, DE 15/05/13
DECRETO N° 160/13, DE 14/06/13
gabriel
RESPONSÁVEL

Brumadinho, 29 de outubro de 2025.

A blue ink signature of Gabriel Augusto Parreiras, followed by the text:
Gabriel Augusto Parreiras
Prefeito Municipal